



PORTARIA Nº 11.496, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Greicielli dos Santos Fermiano**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/09/2020 a 19/09/2021, que serão gozados no período de 02/03/2022 a 21/03/2022.

Art. 2º A servidora **Iara Emilia Saud Ferreira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIC – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/09/2017 a 02/09/2018, que serão gozados no período de 02/03/2022 a 21/03/2022.

Art. 3º Ao servidor **Ivair da Silva Lazaro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/02/2021 a 16/02/2022, que serão gozados no período de 28/02/2022 a 19/03/2022.

Art. 4º A servidora **Jaqueline Alves Ferreira da Silva Antonelli**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/05/2019 a 12/05/2020, que serão gozados no período de 02/03/2022 a 21/03/2022.

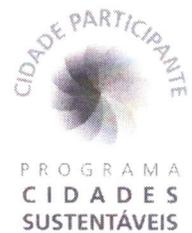
Art. 5º Ao servidor **Jonatan Monteiro Braga**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IA – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 26/02/2021 a 25/02/2022, que serão gozados no período de 03/03/2022 a 22/03/2022.

Art. 6º A servidora **Karina Mansur Pinheiro**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, que serão gozados no período de 02/03/2022 a 31/03/2022.

Art. 7º A servidora **Kenia de Lima Silva**, Agente de Fiscalização Sanitária, Padrão 14, Nível IIA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, que serão gozados no período de 02/03/2022 a 21/03/2022.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 8º A servidora **Luciana Aparecida Fachini Luiz**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020, que serão gozados no período de 02/03/2022 a 21/03/2022.

Art. 9º Ao servidor **Mauri Olegario Pereira Filho**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IA – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/10/2019 a 14/10/2020, que serão gozados no período de 02/03/2022 a 21/03/2022.

Art. 10. A servidora **Monica Oliveira da Silva Melquiades**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/02/2021 a 08/02/2022, que serão gozados no período de 02/03/2022 a 16/03/2022.

Art. 11. A servidora **Rita de Cassia Oliveira**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21/02/2021 a 20/02/2022, que serão gozados no período de 02/03/2022 a 21/03/2022.

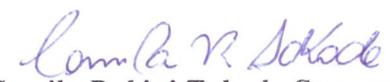
Art. 12. Ao servidor **Rodrigo Carlos de Souza**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21/01/2020 a 20/01/2021, que serão gozados no período de 02/03/2022 a 21/03/2022.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 22 de fevereiro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Camila Robini Takada Sartorato
Chefe do Departamento de Atos Normativos